



## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2024

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 05/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual – PCA.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência em regime de plantão aos finais de semana, feriados nacionais e municipais, pontos facultativos, recessos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os serviços objeto desta licitação, deverão ser realizados na UNIDADE DE SAÚDE, neste Município, de Sexta feira às 17h00min a Segunda Feira 07h:30min, bem como Feriados Nacionais, Municipais, Pontos Facultativos, Eventos da Saúde e Recesso de final de ano, conforme tabela anexa;
- A empresa contratada deverá apresentar estrutura completa contando com atendimentos diversos, equipamentos de alta tecnologia para os procedimentos realizados, bem como manter contrato ativo com central de regulação médica de urgências e emergências.
- Atendimento pré-hospitalar móvel da Base na Unidade Sanitária de Ponte Alta do Norte-SC.
- Atendimento móvel para pacientes, remoções simples, atendimento domiciliar, em via pública, conforme demanda solicitada pela contratante.
- Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde.
- Aquisição, gestão e logística de suprimentos e insumos necessários à execução das atividades contratadas;
- Guarda, conservação e manutenção dos bens móveis do Município que serão utilizados;
- Contratação de profissionais de todas as áreas concernentes à operação do serviço;
- Execução direto dos serviços objeto deste termo, sendo admitida subcontratação

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC

CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171



unicamente dos serviços acessórios necessários à oferta da assistência, com a anuência do Município;

- Deve estar enquadrada na Portaria No 2048 de 05 de Novembro de 2002 contando com, no mínimo, duas ambulâncias do **Tipo B: Ambulância de Suporte Básico: veículo destinado ao transporte interhospitalar de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento pré-hospitalar de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino**, devendo apresentar alvará de licença no nome da empresa, não sendo aceito ambulâncias terceirizadas;
- **Médico Responsável Técnico:** O Responsável Técnico é profissional médico responsável pelas atividades médicas do serviço a Atendimentos Pré-Hospitalar fixo ou móvel de Urgência e Emergência. **(Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina – No caso de Certificado ser em nome da empresa, nome do responsável técnico com data vigente;**
- **Enfermeiro Responsável Técnico:** O Responsável Técnico de Enfermagem é o profissional enfermeiro responsável pelas atividades de enfermagem do serviço de Atendimentos Pré-Hospitalar fixo ou móvel de Urgência e Emergência. **(Certificado de Responsabilidade Técnica em Enfermagem emitido pelo conselho regional de enfermagem Coren/SC. Conforme RESOLUÇÃO COFEN No 0509/2016.**
- **FARMACÊUTICO:** É o profissional que se incumbirá das seguintes atividades: contribuir para o processo de aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar; Armazenamento; Controle de estoques; Distribuição de medicamentos; materiais e correlatos; elaboração e avaliação de normas operacionais. **(Certificado de responsabilidade técnico farmacêutico emitido pelo Conselho Regional de Farmácia de acordo com resolução No 577 de 25 de Julho de 2013 (CFF).**
- **CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS:** Estrutura constituída por profissionais (médicos, telefonistas auxiliares de regulação médica e rádio operadores) capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contra referências dentro de uma Rede de Atenção, com uso de sistema de informação baseado em protocolo médico de emergência. Manter escuta médica permanente e qualificada para este fim, nas 24h do dia, todos os dias da semana conforme a necessidade da equipe, discernir sobre a urgência, a gravidade e o risco de todas as solicitações, decidir sobre a resposta mais adequada para cada demanda, monitorar e orientar o atendimento feito pelas equipes de Suporte Básico. **(Contrato Ativo com Central de Regulação Médica);**
- **EMPRESA DE COLETA DE RESÍDUOS:** Contrato Ativo com empresa terceirizada de coleta de resíduos de saúde conforme portaria RDC No 222/2018;
- **FORNECEDOR DE OXIGÊNIO:** Contrato Ativo com fornecedor de Oxigênio e gases medicinais;
- **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM:** São os profissionais com formação técnica específica, que atuam sob supervisão imediata do profissional enfermeiro. **(Registro ativo no COREN/SC);**
- **CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA:** Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário e pela Política Nacional de Atenção às Urgências como veículos terrestres, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC

CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171



específicos. **(Curso de formação em transporte de emergência e transporte coletivo).**

- **CNES** – Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
- **EQUIPE PROFISSIONAL PRESENCIAL:** A equipe que trabalhará na base de forma presencial deverá ser composta pelos seguintes profissionais; Quantidade Profissional 02 Técnicos de enfermagem 01 Condutor de veículo de urgência.
- **TRANSFERÊNCIA DA BASE:** A transferência de todos os pacientes regulados que precisarem ser encaminhados para atendimento hospitalar deverá ser realizado pela empresa contratada, **NÃO** podendo a Unidade de Saúde ficar descoberta de atendimento;
- Apresentar alvará sanitário da sede operacional das ambulâncias da empresa;
- Apresentar plano de operacionalização e gestão do serviço a ser prestado no município, contendo fluxos de atendimento e remoções hospitalares realizadas;
- Ter no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área, comprovando a capacidade técnica.
- Apresentar registro através de carteira assinada CTPS do Enfermeiro Responsável Técnico da empresa e, pelo menos, 06 (seis) Técnicos de Enfermagem e 03 (três) condutores socorristas.

#### ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	Serviços de urgência e emergência		Mês	09	R\$ 37.500,00	337.500,00

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC

CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171



## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Este contrato torna-se necessário para atender a população, de forma legal, nos horários em que a unidade de saúde encontra-se fechada, aos finais de semana, feriados, pontos facultativos, eventos da saúde e recesso de final de ano. Não contamos com servidores públicos suficientes para trabalharem nestes horários, nem há o interesse dos mesmos em estender a jornada de trabalho sob forma de plantão. Nosso município não conta com outro serviço de atendimento pré hospitalar, seja corpo de bombeiros/SAMU, não podendo a população ficar desassistida nestes horários, vide a demanda demonstrada nos últimos anos.

## JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O pagamento será realizado de forma mensal, conforme cumprida as exigências vigentes em contrato.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

Com este contrato pretendemos atender a população de Ponte Alta do Norte de forma rápida, prática e eficiente, nos horários em que a unidade de saúde encontra-se fechada, aos finais de semana, feriados, pontos facultativos, eventos da saúde e recesso de final de ano.

## CONCLUSÃO

Com este contrato, estaremos atendendo a população de forma rápida, prática e eficiente, nos horários em que a unidade de saúde encontra-se fechada, aos finais de semana, feriados, pontos facultativos, eventos da saúde e recesso de final de ano, melhorando a saúde da população, a oferta de atendimento aos munícipes e os indicadores de saúde do município.

Ponte Alta do Norte, SC - 11 de março de 2024

Nome: Valmor da Silva Junior

CPF: 052.779.569-05

Responsável pelo ETP

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte – SC

CNPJ: 95.991.287/0001-75

Rua João da Silva Calomeno, 243 - Centro – 89535-000

(49) 3254-1171

## Assinantes

✓ **Valmor da Silva Junior**

Assinou em 11/03/2024 às 15:53:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Valmor da Silva Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**Q8G****40V****W99****20Z**